

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 2 DE JULHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, no art. 71 do Decreto nº 8.236, de 5 de maio de 2014, e o que consta do Processo no 21000.003344/2014-54, resolve:

Art. 1º Definir as seguintes espécies consideradas de interesse zootécnico e econômico para efeito de registro genealógico de animais domésticos:

I - asininas;

II - bovinas;

III - bubalinas;

IV - caprinas;

V - chinchilas;

VI - equinas;

VII - ovinas; e

VIII - suínas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Instrução Normativa nº 32, de 25 de agosto de 2009](#).

NERI GELLER

D.O.U., 03/07/2014 - Seção 1